

(Relação do subsídio com a educação infantil e cuidados de crianças).
**ESTABELECIMENTOS DE CUIDADOS INFANTIS SEM RECONHECIMENTO OFICIAL,
 SERVIÇO PRIVADO DE ATENDIMENTO EXTENSIVO, ATENDIMENTO A CRIANÇAS
 ENFERMAS E CONVALESCENTES, CENTRO DE SUPORTE À FAMÍLIA**

幼児教育・保育無償化における

認可外保育施設等、一時預かり事業、病児保育事業、ファミリー・サポート・センター事業'

○CRIANÇAS ALVOS DO SUBSÍDIO

- Crianças nas turmas de 3 a 5 anos
- Crianças nas turmas de 0 a 2 anos (somente para famílias isentas de Imposto Municipal)
 Que tenham solicitado e recebido a 「APROVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CUIDADO INFANTIL」 da Prefeitura de onde residem.

○INSTITUIÇÕES QUE SÃO ALVOS DO SUBSÍDIO

Na homepage de Toyota há uma lista de Instituições consideradas alvos do subsídio.

Instituições de Cuidados Infantis sem Reconhecimento Oficial, (maioria das Instituições de Cuidados Infantis sem Reconhecimento Oficial, Instituições de Cuidados Infantis Reconhecidas como Órgão Local Independente, Babás (baby-sitter), Empreendimento de Educação Infantil em Empresas (sem reconhecimento oficial)), Serviço Privado de Atendimento Extensivo, Atendimento à Crianças Enfermas e Convalascentes e Family Suport Center (somente para cuidados da criança)), que solicitaram o registro do empreendimento em sua província.

Entretanto, o subsídio não é alvo para tarifas de Instituições Infantis sem Reconhecimento Oficial caso a criança esteja matriculada em alguma creche reconhecida (Creches e Jardins de Infância públicos, Nintei Kodomoen, Jardins de Infância Particulares, Instituições de Atendimento Infantil de Pequeno Porte ou Mantidas por Empresas).

※ Somente as crianças matriculadas em Jardins de Infância que não possuam o serviço de atendimento extensivo ou que não possuam fator suficiente para tê-lo (Não ter 8 horas de funcionamento (horas de ensino mais o horário extensivo) e ainda, não ter 200 dias completos de funcionamento), é que poderão ser alvos do subsídio.

○VALOR LIMITE DO SUBSÍDIO

- Até **¥ 37.000 mensal** : Para crianças das turmas de 3 a 5 anos.

(A partir de outubro de 2026, a mensalidade será de **40.300** ienes.)

- Até **¥ 42.000 mensal** : Para crianças das turmas de 0 a 2 anos.

(A partir de outubro de 2026, a mensalidade será de **45.700** ienes.)

※ Somente a tarifa básica (mensalidade) será alvo do subsídio. (Não se incluem tarifas de transporte, alimentação, atividades extras, entre outros.)

○PARA OBTER A 「APROVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CUIDADO INFANTIL」

Será necessário apresentar os documentos (abaixo) na Prefeitura até 5 dias uteis anterior à data de utilização.

- Formulário do Pedido de Aprovação do Subsídio para Utilização da Instituição de Educação e Cuidados Infantis (*Shisetsu Riyō Kyufu Nintei Shinseisho*)
- Documento de requisito (Do pai e da mãe). (Atestado de Trabalho, entre outros)

※ Caso, devido a falta de documento, etc., não consiga a aprovação até a data de ingresso da criança, a tarifa cobrada anterior à data de aprovação, não será alvo do subsídio.

<REQUISITOS PARA OBTER A APROVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CUIDADO INFANTIL>
<保育の必要性の認定を受けるための要件>

SITUAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS 保護者の 状況	HORÁRIO • PERÍODO, ENTRE OUTROS 時間・期間等
TRABALHADOR ASSALARIADO 就 労	Ter mais de 60 horas trabalhadas por mês. ※ O trabalho exercido na residência (<i>naishoku</i>) e o trabalho familiar sem remuneração (<i>kazoku jyugyousha</i>) não serão aceitos para turmas de 0 à 2 anos. ※ Não será aceito caso esteja em licença maternidade.
PARTO 出 産	Durante 5 meses (2 meses no pré parto, no mês previsto do parto e nos 2 meses pós-parto). ※ Para partos com mais de um feto o período é de 9 meses (4 meses no pré parto, mês do parto e 4 meses pós-parto).
DOENÇA 病 気	Em caso de enfermidade, ferimentos, deficiência física ou mental do responsável, ou então que seja portador de uma das carteiras abaixo: • Caderneta de Portador de Deficiência Física (graus 1, 2 e 3) (<i>Shintai Shogaisha Techo</i>) • Carteira de Portador de Deficiência Mental (estágio A ou B) (<i>Ryoiku Techo</i>) • Carteira de Tratamento de Portadores de Distúrbios Mentais (<i>Seishin Shogaisha Hoken Fukushima Techo</i>)
ASSISTÊNCIA A FAMILIAR ENFERMO 看 護	Por tratar e prestar assistência constante ao familiar enfermo que mora junto
ESTUDO 就 学	Matriculada em Escola regida pela Lei Nacional de Ensino Escolar, ou então, caso esteja em treinamento numa Escola Profissionalizante, entre outros.
ACOMPANHA CRIANÇA A CRECHE/JARDIM OU ESCOLA 通園・通学	Ao acompanhar a(o) filha(o) que necessita de ajuda para frequentar o estabelecimento de cuidados e ensino ou Centro de Desenvolvimento Infantil (Hattatsu Center, etc).
PROCURA DE EMPREGO 求職活動	Caso esteja em procura contínua de emprego. (Terá que apresentar o atestado de trabalho dentro do prazo de 3 meses).
VÍTIMA DE DESASTRE NATURAL 災 害	Reconstrução ou reforma de moradia.

- Caso exerça trabalho autônomo, trabalho na lavoura ou florestal, será necessário anexar os documentos correspondentes no atestado de trabalho (※).
- Caso não tenha condições de entregar os documentos a anexar no ato da inscrição, é necessário apresentar até o final do mês seguinte ao que foi iniciada a aprovação do subsídio.
 - Na falta do documento do requisito de trabalho autônomo, lavoura ou florestal para fazer a verificação da situação trabalhista atual, realizada anualmente, é obrigatório entregar os documentos a anexar. Caso contrário, a aprovação do subsídio será cancelada.
 - Apresentar os documento atualizados da declaração do imposto de renda, folhas B 1 e 2.
※ Caso tenha iniciado o empreendimento após o dia 1º de abril do ano que fez a solicitação da inscrição, entregar a notificação de abertura ou encerramento da empresa, entre outros.
 - (No caso de trabalho na lavoura ou florestal), apresentar além dos itens acima, o documento Registro Básico de Terras Agrícolas (Nouchi Kihon Daicho) com o nome do responsável e o número de horas trabalhadas. (Não será considerada zero hora de trabalho).

QUANTO AO SUBSÍDIO

- Por favor, pagar a tarifa de utilização estabelecida pela Instituição.
- Ao entregar o formulário da “Requisição do Subsídio (reembolso)” (*Shisetsu Riyouhi Seikyusho*) para a Prefeitura, ela providenciará o reembolso em sua conta bancária.
※ Será necessário apresentar os **recibos de pagamento (*ryoshusho* e *teikyo shomeisho*)** emitidos pela Instituição (em caso do Family Suport Center, o formulário do Relatório da Atividade de Auxílio (*Katsudo Hokokusho*)) junto com a Requisição do Subsídio.

<PERÍODO DE RECEPÇÃO PARA REQUISIÇÃO DO SUBSÍDIO (reembolso)>

- Entre os dias **10 a 20 dos meses de FEVEREIRO, MAIO, AGOSTO E NOVEMBRO** (4 vezes ao ano). (Caso a data inicial ou final da recepção coincida com a folga da Prefeitura, será realizada no primeiro dia útil seguinte).
- ※ O reembolso será realizado em torno de 2 meses após a recepção.

《INFORMAÇÕES》